**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2013**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 016/2013**

1. **DO OBJETO**

Contratação de serviços profissionais para o objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de lavagem do fardamento dos atletas da Comissão Municipal de Esportes - CME.

2. **DA VIGÊNCIA**

De 11 de março de 2013 até de 31.12.2013, podendo ser aditado na forma da lei.

3. **DOS VALORES**

Valor total: **R$ 7.974,00** (sete mil novecentos e setenta e quatro reais), a serem pagos em 09 parcelas iguais e mensais de R$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais) cada, após o devido recebimento da respectiva nota fiscal mensal.

4. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Recursos para pagamento - Dotação: o recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Manutenção das Atividades Culturais e Esportivas

5. **DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade da lavagem dos diversos fardamentos que a Comissão Municipal de Esportes – CME utiliza em seus treinamentos e jogos, visando assegurar aos atletas condições mínimas de higiene, favorecendo a prática de esportes na cidade de Palmitos e assim dando opções ao munícipe para uma vida sadia. E também, levando-se em consideração os valores envolvidos, que não ultrapassam os limites legais, solicitamos a contratação do objeto citado.

Palmitos, 11 de março de 2013.

|  |
| --- |
|  |
| ***Norberto paulo gonzatti***  ***Prefeito de Palmitos*** |

**DESPACHO**

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal e social em questão, com base no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos, 11 de março de 2013.

***Norberto paulo gonzatti***

***Prefeito de Palmitos***

**DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor de **GESSILA SCHOLLER SCHULKE**, brasileira, casada, profissional autônoma, CPF nº 022.297.089-88, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 430, Bairro Bagatini, Palmitos - SC, no valor total de 7**.**974,00 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais)), e, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos, 11 de março de 2013.

***Norberto paulo gonzatti***

***Prefeito de Palmitos***